



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **NILSON DA SILVA, Prefeito Municipal**, faz saber que realizará, na cidade de Ouro Verde - SP, Processo Seletivo Emergencial nº 01/20, para provimento efetivo de funções, abaixo discriminados, Regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.991, de 05/05/2020; Lei nº 1.980, de 18/02/2020, Lei nº 1.776, de 23/12/2013, Constituição Federal e demais cominações de Direito regido pelas presentes instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Emergencial n. 01/20 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por tempo determinado para as vagas existentes nesta data para as funções de Psicólogo e Químico.

1.2. As funções, nº de vaga, pré-requisitos, salário, jornada semanal e taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL (horas)	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01 – PSICÓLOGO	01	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.	1.938,73	30	50,00
02 – QUÍMICO	01	CURSO SUPERIOR EM QUÍMICA (BACHARELADO) E REGISTRO NO CRQ	2.285,19	40	50,00

1.3. A divulgação dos atos deste concurso até a sua homologação será feita na íntegra no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP, sita à Avenida São Paulo, n. 926 – Centro, e através dos sites: www.ouroverde.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br, além de publicações de extratos em jornal de circulação no município de Ouro Verde/SP, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. A partir da homologação as publicações serão feitas pela Prefeitura em seus órgãos oficiais.

1.3.1. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data da publicação.

1.4. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4. Para concorrer no Processo Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição nos campos “Portador de Deficiência”, “Tipo de Deficiência” e “Atendimento Especial Solicitado”, requerer por escrito as adaptações para as provas (se necessário) juntando para tal o Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência devendo protocolar até o encerramento do prazo das inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP – A/C setor de RH, situada à Avenida São Paulo, n 926 – Centro, Ouro Verde/SP.

2.4.1.S Somente será aceito Laudo Médico recente e expedido no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do certame, ou seja, a partir de 21/03/2020.

2.4.2.Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.5. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

2.9. Ao ser convocado para contratação na função pública, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

2.11. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.12. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.4. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

2.13. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será admitido o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

1) **Acessar o endereço eletrônico: www.exitusconcursos.com.br, durante o PERÍODO DE 26/09 À 06 DE OUTUBRO DE 2020, com início às 8:00 horas do dia 26/09/2020 e encerramento às 12:00 horas do dia 06/10/2020 - horário de Brasília (DF);**

2) Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Emergencial;

3) Ler o edital e preencher o Formulário de inscrição;

4) Imprimir o boleto bancário ou salvar o documento em arquivo – (Não salvar link da página, pois após o período previsto para o cadastramento das inscrições não será possível acessar ou gerar novo boleto);

5) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema, diretamente no Banco SANTANDER, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas.

3.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP e a empresa EXITUS não se responsabilizam, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária.

3.3. **Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO SANTANDER para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.**

3.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.3.2. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.4. **Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, e poderá ser pago até o dia 07/10/2020.**

3.4.1. **Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

3.5. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo e sujeito às implicações legais.

3.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições.

3.7. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

3.9. Os candidatos somente poderão se inscrever no Processo Seletivo para apenas uma função.

3.10. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no site www.exitusconcursos.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal situado à Avenida São Paulo, nº 926 – centro, Ouro Verde/SP.

- 3.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição via Internet com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, poderá ter cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição estipulado, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá alteração ou substituição da opção da função indicada.
- 3.13. O boleto bancário quitado da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se for constatada qualquer irregularidade no deferimento da referida inscrição.
- 3.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.15. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar quando do ato da posse o seguinte:
 - I. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
 - II. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - V. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o função, conforme estabelecido no subitem 1.2. deste Edital;
- 3.15.1. Os requisitos descritos no item 3.15. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia ou cópia autenticada.
- 3.15.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.15. deste Edital impedirá a contratação do candidato.
- 3.16. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.17. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- 3.18. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.19. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Ouro Verde, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

- 4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas.
 - 4.1.1. As provas escritas, para as funções em seleção, de caráter eliminatório e classificatório com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 4,0 (quatro) pontos cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.
 - 4.1.2. A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo I e preenchimento da folha de respostas.
 - 4.1.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Ouro Verde/SP provavelmente no **dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2020 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado oportunamente através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, nos sites: www.ouroverde.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e extrato publicado em jornal de circulação no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

- 4.1.3.1. A aplicação da Prova Escrita dependerá também da disponibilidade de local adequado à realização e acomodação dos candidatos inscritos, observados os protocolos estabelecidos pelas autoridades competentes no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 4.1.4. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo e executora do certame, a data de realização das provas poderá ser alterada a qualquer tempo, especialmente em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.ouroverde.sp.gov.br.
- 4.1.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.1.6. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.
- 5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).
- 5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.11. **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**
- 5.12. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.
- 5.13. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.
- 5.13.1. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.
- 5.13.2. O gabarito de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
- 5.13.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.13.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.13.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito personalizado de respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

- 5.13.6. **O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.**
- 5.13.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.
- 5.13.8. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes contendo os gabaritos de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.**
- 5.13.9. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.14. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1. para a prova escrita;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.,
- (G) fizer uso de óculos escuros, protetor auricular, lupa ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sem apresentar a devida justificativa médica indicando a necessidade de seu uso específico;
- (H) utilizar impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (I) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (J) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (K) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (L) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- (M) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (N) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (O) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (P) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.
- 5.15. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.14. (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 5.16. O candidato que eventualmente necessitar fazer uso de quaisquer objetos, conforme explicitado no item 5.14. (G) deverá apresentar atestado médico justificando sua utilização e será verificado pelos Fiscais de Prova. Caso constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.16.1. A empresa executora poderá utilizar detectores de metais e embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 5.16.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
- 5.16.3. No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.16.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo .
- 5.16.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

6. **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

- 6.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.1.1. Serão considerados habilitados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizarem a prova.
- 6.2. A nota da prova escrita será obtida através da multiplicação do número de acertos que o candidato obteve pelo valor unitário das questões, correspondendo a 4,0 (quatro) pontos.
- 6.2.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

- 6.2.2. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.2.3. Na ocorrência do disposto nos subitens 6.2.1. e 6.2.2. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 7.3. Havendo alteração na Classificação por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
 - obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
- 8.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais conforme abaixo:
- 9.1.1. Dos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo e Anexos;
 - 9.1.2. Do Edital de Deferimento / Indeferimento das Inscrições;
 - 9.1.3. Dos Gabaritos Preliminares e Notas das Provas Escritas;
 - 9.1.4. Da Classificação da Prova Escrita, adotados os critérios de desempate;
- 9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, conforme modelo constante no Anexo II, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível, mediante análise e manifestação a propósito do arguido pela executora do certame. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.
- 9.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, sita à Avenida São Paulo, nº 926, centro - Ouro Verde/SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo e executora do certame.
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 9.5. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rinópolis/SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 9.6. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.
- 9.7. Recursos não fundamentados conforme item 9.6. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 9.8. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do concurso pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 9.9. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido e será oficialmente publicado por afixação na Prefeitura Municipal sito à Avenida São Paulo, n. 926 – Centro, e no site www.exitusconcursos.com.br.

10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 10.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
- 10.3. O candidato convocado que não comparecer à sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Caberá ao Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SP a homologação deste Processo Seletivo, podendo ser efetuada por função, individualmente.
- 11.2. A convocação para a contratação da respectiva função obedecerá à ordem de classificação.
- 11.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.15. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 11.4. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SP e cominações pertinentes.
- 11.5. **Os candidatos deverão acompanhar as convocações serão divulgadas pela imprensa escrita, no Jornal Regional de Dracena, no site e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Verde.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo I deste edital.
- 12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do certame, a qualquer tempo.
- 12.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo Emergencial n. 01/2020 nomeada pelo Decreto nº 3.983/2020, em 31/08/2020, fiscalizará e supervisionará todas as etapas do certame e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora da seleção pública.
- 12.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 12.8. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- 12.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.11. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento na Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 12.12. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- 12.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SP.
- 12.14. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Verde e serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a empresa executora do certame.
- 12.15. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 12.16. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.17. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagem dentro do prazo de validade do respectivo Processo Seletivo.
- 12.18. Após a análise do TCE e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros oficialmente publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

- 12.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Ouro Verde poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP, 21 de setembro de 2.020.

NILSON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/20

I. ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES

01 - PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Atua nas áreas clínica/social e educacional, estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. São responsáveis por diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigando os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal.

02 – QUÍMICO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas; Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência; Realizar análises químicas da água e esgoto periodicamente; Produzir substâncias; Interpretar dados químicos; Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias; Acompanhar e Supervisionar a dosagem dos produtos químicos a serem lançados na água em todos os poços de captação do município; Alimentar os Sistemas eletrônicos referentes à análises químicas; Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais;

II. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas para as funções em seleção, de caráter classificatório com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 4,0 pontos (quatro) pontos cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.

A) Para as funções de PSICÓLOGO e QUÍMICO a prova escrita será subdividida em:

		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
B) CONHECIMENTOS BÁSICOS: 10 QUESTÕES	LÍNGUA PORTUGUESA - 05 (CINCO) QUESTÕES	4,0 PONTOS	40,00 PONTOS
	LEGISLAÇÃO - 05 (CINCO) QUESTÕES		
C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES	15 (QUINZE) QUESTÕES	4,0 PONTOS	60,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM)			

01 - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), linguagem verbal e não verbal, análise morfosintática e morfológica: orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; Formação de Palavras, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

2. LEGISLAÇÃO:

Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.

Constituição da República Federativa do Brasil. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140 - atualizada). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>.

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional. Políticas Públicas de Saúde Mental: direitos da pessoa portadora de transtorno mental. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional: Personalidade, Sentidos e Percepção do mundo, Habilidades Humanas – Inteligência e Inteligência Emocional, Teorias Motivacionais, Estresse no Trabalho, Síndrome de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

Burnout ou Estafa Profissional, Depressão, Alcoolismo e suas implicações, Saúde Mental do Trabalhador, Dinâmica dos Grupos e das Equipes, Relações Humanas, Administração de Conflitos, Gestão da Diversidade Cultural. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia Cultural.

02 – QUÍMICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), linguagem verbal e não verbal, análise morfosintática e morfológica: orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; Formação de Palavras, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.

Constituição da República Federativa do Brasil. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140 - atualizada). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>.

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional. Técnicas Analíticas de Água e Esgoto: Aspectos teóricos das Técnicas Analíticas Clássicas (Titulometria de Neutralização, Complexação, Oxi-redução e Precipitação), aplicações, agentes titulantes, indicadores, curvas de calibração, técnicas instrumentais de detecção do Ponto Final; Gravimetria. Aspectos teóricos dos Métodos Óticos de Análise (Colorimetria, Turbidimetria, Espectrofotometria na região do UV/VIS, Espectrometria de Absorção Atômica, ICP e ICP/MS); técnicas, instrumentos e aplicações em matrizes aquosas (água e esgoto). Aspectos teóricos dos Métodos Eletroanalíticos (Potenciometria, métodos Eletrodos de pH e ÍonSeletivos; Condutometria). Aspectos teóricos das Técnicas Cromatográficas (Cromatografia Gasosa (GC), sistemas de detecção por espectrometria de massas (MS), FID e ECD; Cromatografia Líquida (HPLC), sistemas de detecção por UV/VIS com arranjo de diodos e Fluorescência; Cromatografia Iônica (IC)); Determinações físico-químicas em água e esgoto (Alumínio; Cloreto, Cor, Demanda Bioquímica de Oxigênio(DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Dureza, Fluoreto, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Série Nitrogenada, Sólidos (Totais, Suspensos, Dissolvidos e Sedimentáveis) e Turbidez). Metrologia Química (conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração; incerteza de medição, calibração e aferição de vidrarias e equipamentos, Rastreabilidade, Rede Brasileira de Calibração). Cálculo, pesagem, preparo, dosagem e padronização de soluções e reagentes químicos; Garantia da qualidade analítica: Conceito de replicata; matriz fortificada; branco fortificado, padrões de verificação, programas intra e interlaboratoriais. Aparelhagem e vidrarias de Laboratórios Químicos em geral, utilização de pipetas, buretas, balões volumétricos etc. Processos de Tratamento de Água: Importância do abastecimento de água; água na transmissão de doenças, conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água: Captação, Adução, Reservação e Distribuição. Processos de Tratamento de Água: Tratamento Convencional, Filtração Direta Ascendente, Filtração Direta Descendente, Dupla Filtração, Filtração Lenta. Processos de Tratamento de Efluentes Gerados em ETAs. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água: coagulação, floculação, flotação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, correção de pH. Critérios de dimensionamento de unidades de tratamento: floculadores, decantadores e filtros. Ensaios de Floculação e de Jarro, cálculos correlatos. Aplicações, armazenagem, manuseio, e dosagem de produtos químicos no processo de tratamento de água. Processos do Tratamento de Esgoto: Características de esgotos domésticos. Grau de Tratamento de Esgotos domésticos: preliminar, secundário, terciário. Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização. Conhecimento Básico de metodologia de pesquisa. Validação de Métodos analíticos: ensaios de robustez, ensaios de interferentes, planejamento fatorial de experimento. Organização, Higiene e Segurança do trabalho em Laboratórios e Estações de Tratamento de água e esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

ANEXO III

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo	26/09/2020
Início e término das inscrições	26/09 à 06/10/20
Publicação das Inscrições Deferidas / Indeferidas e Convocação para a Prova Escrita	13/10/2020
Aplicação das Provas Escritas (*Esta data poderá ser alterada, conforme item 4.1.4)	25/10/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares no site da executora do certame: www.exitusconcursos.com.br	26/10/2020
Prazo para Recursos dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	Até 28/10/20
Data prevista para publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas e Classificação	Até 05/11/20
Prazo Recursal - Edital de Resultados das Provas Escritas e Classificação	02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do Edital.
DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 01-20	A DEFINIR

***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**